



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



LEI Nº 1.554/89

DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

" CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS  
ESTATUTÁRIOS E CLT E CONTEM OUTRAS PROVI -  
DÊNCIAS " .

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, a partir de 1º de fevereiro de 1989, um reajuste salarial de 17,53% (dezessete inteiros e cinquenta e tres centesimos por cento), aos funcionários estatutários em atividade e inativos e aos regidos pela CLT.


Parágrafo Único: O percentual de 17,53% se processa de acordo com o reajuste do piso nacional de salario de NCZ\$54,37- para NCZ\$ 63,90.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 17 de Fevereiro de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREF. MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETARIO.